



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1318 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Celebração de o quarto termo aditivo ao Contrato nº 02/2021, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa ITS Manutenções Ltda, CNPJ nº 09.285.159/0001-74, referente a prorrogação da vigência e reajuste.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº: 59004.000681/2020-71; resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa ITS Manutenções Ltda, CNPJ nº 09.285.159/0001-74, referente a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, e reajuste de 4,83 % concedido com base no índice IPCA acumulado, a contar de 08/04/2025, no valor global anual estimado passará a ser de R\$ 177.796,35 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) a partir de 08/04/2025, sendo o valor mensal a ser pago à contratada de R\$ 14.816,36 (Catorze mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) e cujo valor máximo anual para ressarcimento de peças será de R\$ 56.743,51 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 5º do mesmo Diploma legal, baseado na Nota Técnica 3 (0656027), no Parecer de Análise 17 (0658696) e no Parecer nº. 00019/2025/GAB/PF-SUDAM/PGF/AGU (SEI 0664131).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 07/04/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0665082** e o código CRC **437D0B79**.

ANEXO

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECCÂNICOS				
LOTE 1				
Item	Descrição	Manutenção Preventiva (P)	Manutenção Corretiva (C)	Valor Mensal Total (P+C)
1	Subestações e suas Instalações	R\$ 2.648,03	R\$ 609,46	R\$ 3.257,49
2	Geradores e suas USCAs	R\$ 3.152,42	R\$ 525,41	R\$ 3.677,82
3	Nobreak's e quadros de transferência e distribuição	R\$ 2.269,74	R\$ 357,27	R\$ 2.627,01
4	Sistema de Aterramento e SPDA	R\$ 416,12	R\$ 109,29	R\$ 525,41
5	Ressarcimento de peças e acessórios	R\$ 56.743,51		R\$ 4.728,63
Valor Mensal (VM)				R\$ 14.816,36
Valor Anual (VA)				R\$ 177.796,35